



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.004

Revoga as resoluções Cepe 7.981 e 7.985 e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 402ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória (MPV) nº 934/2020 e a Portaria MEC nº 544/2020;

Considerando o disposto no PARECER CNE/CP nº 5/2020 e a nota técnica nº 32/2020/ASSESSORIA-GAB/GM/GM, que apresenta Análise do Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação- CNE/CP nº 5/2020 (SEI 2037135),

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004744/2020-42 (SEI),

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as resoluções Cepe nº 7.981 e nº 7.985.

Art. 2º Suspender por tempo indeterminado as atividades acadêmicas (ensino de graduação) aulas presenciais e excursões curriculares, referentes ao primeiro semestre letivo de 2020.

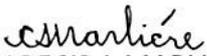
§ 1 Ficam autorizadas as atividades de orientação e defesa de Trabalho de Final de Curso e Monografias, com as devidas análises quanto à pertinência por parte dos orientadores e colegiados de curso.

§ 2 Ficam autorizados a realização de Estágios (remoto ou presencial) nos Cursos de Graduação, com as devidas aprovações dos colegiados de curso.

Art. 3º Autorizar, no âmbito da Ufop, os procedimentos relativos à antecipação de colação de grau, em caráter excepcional, para alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina e Farmácia, nos termos da Portaria nº 383 do Ministério da Educação.

Art. 4º Caberá à Prograd decidir sobre procedimentos administrativos e acadêmicas previstos no calendário letivo de 2020.

Ouro Preto, 7 de julho de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente